



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL

ANÁLISE DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, mediante pregão eletrônico, de Água Mineral, em garrações de 20 litros, conforme as condições deste Termo de Referência, conforme as condições estabelecidas no Edital do PE 13/2023 e seus anexos.

PROAD Nº 5875/2023

Licitante: MEL DISTRIBUIDORA LTDA

PROPOSTA – ITEM ÚNICO DO EDITAL

CNPJ: 50.911.223/0001-89

Ordem de Classificação: 1º

A empresa encaminhou a proposta de preços e documentos ao sistema no prazo definido pelo Pregoeiro no **valor final** de **R\$57.000,00** e assinada pela Senhora Esmeralda de Andrade Souza Sócia Administradora da empresa. A proposta se refere ao **item único** do Pregão Eletrônico acima mencionado.

De pronto a proposta de preços e a documentação técnica foram encaminhadas para a Coordenadoria de Material e Logística com o fito de proceder análise e manifestação técnica. Tal análise se encontra exarada nos documentos nº **67** do PROAD nº 5875/2023.

Em continuidade à análise da proposta de preços quantos aos aspetos formais e dos documentos apresentados pela empresa **MEL DISTRIBUIDORA LTDA.**, detalhamos abaixo a análise completa dos requisitos exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023 para conclusão do julgamento:

ITEM	PROPOSTA	
5.1 do Edital	A proposta adequada ao último está conforme modelo disponibilizado no Anexo I-A deste Edital, informando na planilha os preços unitários e totais necessários à análise quanto à sua aceitabilidade.	OK
5.4.1, alínea "a" do TR	Consta a indicação do CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato da licitante.	OK
5.4.1, alínea "b" do TR	Consta a especificação do serviço com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos,	OK

	fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total.	
5.3.1, alínea "c" do TR	Consta validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital.	OK
5.3.1, alínea "d" do TR	Consta a declaração de concordância com as condições constantes no Termo de referência;	OK
5.4.2, alínea "a" do TR	Autorização de funcionamento da empresa engarrafadora dentro do prazo de validade, emitida pela Vigilância Sanitária;	OK
5.4.2, alínea "b" do TR	Análise bacteriológica da água emitida no prazo máximo de 12 (doze) meses, em conformidade com a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº. 274/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico para Águas Envasadas e Gelo, ou outras em sua substituição;	OK
5.4.2, alínea "c" do TR	Análise físico-química completa do produto emitida no último semestre por órgão oficial ou por laboratório competente e credenciado por ele;	OK
5.4.2, alínea "d" do TR	Laudo de instituição oficial certificando a propriedade ou concessão da fonte da água a ser fornecida para consumo;	OK
5.4.2, alínea "e" do TR	Certificado de instituto técnico reconhecido atestando que os garrafões atendem à NBR 14.222 e NBR 14.328 e estão de acordo com a Portaria DNPM nº. 387/08 e especificações da ANVISA pertinentes;	OK
5.10 do Edital	A proposta da licitante apresentou os preços unitários respeitando os preços máximos estabelecidos no termo de referência.	OK

ITÉM 8- CONDIÇÕES PRÉVIAS DE PARTICIPAÇÃO DO EDITAL E ITEM 5.2 DO TR – CONDIÇÕES DE -HABILITAÇÃO

ITEM		
	Das condições de participação e habitação	Situação
8.1 do Edital	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).	OK
8.1.1.1 do Edital	Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas/CEIS	OK
8.1.1.2 do Edital	Cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa/CNJ	OK
8.1.1.3 do Edital	Lista de inidôneos do TCU	OK
8.1.1 do Edital	Consulta Sócio Majoritário TCU e CNJ	OK
ITEM	Habilitação Jurídica	
5.2.1, alínea "a" do TR	Registro comercial, no caso de empresário individual	Não se aplica

5.2.1, alínea "b" do TR	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores	OK
5.2.1, alínea "c" do TR	Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício	Não se aplica
5.2.1, alínea "d" do TR	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e <u>ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente</u> , quando a atividade assim o exigir	Não se aplica
ITEM	Regularidade fiscal e trabalhista	
5.2.2, alínea "a" do TR	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional .	OK
5.2.2, alínea "b" do TR	b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	OK
5.2.2, alínea "c" do TR	c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	OK
5.2.2, alínea "d" do TR	d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Material) e/ou Municipal (Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.	OK
5.2.2, alínea "e" do TR	Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais (Material) ou municipais (Serviço) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.	OK
ITEM	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
5.2.3, alínea "a" do TR	a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado relativo ao fornecimento do item objeto da licitação, no mínimo, em <u>30% (trinta por cento)</u> das quantidades registradas pelo Órgão Gerenciador na Ata de Registro de Preços, informando o cumprimento de prazos de fornecimento e atendimento às características dos produtos	NÃO ATENDE, CONFORME ANÁLISE TÉCNICA DOS ATESTADOS
5.2.3, alínea "b" do TR	b) Licença Ambiental da empresa mineradora, expedida pelo Ibama (Resolução Conama nº. 237/1997) ou órgão definido na legislação estadual (Anexo 1 - Resolução CSJT Nº 310/2021; item 1.1.4.1. Água Mineral);	OK

5.2.3, alínea "c" do TR	c) Portaria de concessão de lavra, expedida pelo Ministério das Minas e Energia, devidamente publicada no Diário Oficial da União (Anexo 1 - Resolução CSJT Nº 310/2021; item 1.1.4.1. Água Mineral)	OK
5.2.3, alínea "d" do TR	d) Laudo válido de estudo in loco, com análises físico-químicas, químicas e bacteriológicas, emitido através de boletim elaborado pela Rede de Laboratórios de Análises Mineraias - Rede LAMIM, do Serviço Geológico do Brasil - CPRM (Anexo 1 - Resolução CSJT Nº 310/2021; item 1.1.4.1. Água Mineral).	OK
ITEM	DECLARAÇÕES	
5.2.3, alínea "a" do TR	Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005.	OK
5.2.3, alínea "b" do TR	Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.	OK
5.2.3, alínea "c" do TR	c) Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.	OK

CONCLUSÃO:

Constatamos que as condições de participação, conteúdo da proposta de preços e a documentação exigida para habilitação do Pregão Eletrônico nº 13/2023 restaram atendida integralmente pela licitante.

No que tange aos preços unitários apresentados dos subitens do objeto da licitação estão dentro dos parâmetros estabelecidos no edital e seus anexos.

Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela licitante **MEL DISTRIBUIDORA LTDA** se mostra passível de aceitação, MAS a proponente não atendeu a disposição exigida no item **5.2.3, alínea "a"** do Termo de Referência, sendo, portanto, declarada INABILITADA.

Maceió, 17 de janeiro de 2024.

Neivaldo Tenório de Lima
Pregoeiro